

1.ª Votação ___/___/___	Resultado
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

rocesso N.º 392/2000 Data: 1º / 12 / 00

movente: CÂMARA MUNICIPAL

unto: ALTERA PADRÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 442

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 310 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 1º de dezembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa adequar-se ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao limite de gastos com pessoal, encaminhamos para apreciação e votação por parte dos nobres colegas o incluso Projeto de Resolução que altera o Padrão das Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara.

Na certeza de que teremos a devida acolhida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310

ALTERA PADRÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Padrão das Funções Gratificadas (FGs) de Assessor Legislativo, criadas através da Resolução nº 172, de 16/05/94 e alteradas pela Resolução nº 221, de 18/11/96, passa a ser FG-2, com valor correspondente a R$ 292,59 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2000.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1º de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 348

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310
De: 1º de dezembro de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 310, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner